



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1763

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1763

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 048/2024 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Adicional ao Servidor e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO a Servidora relacionada no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 048/2024 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Michelle Gaspar Coga	Assistente de Educação Infantil/AEI	01/02/2023

PORTARIA N.º 049/2024 - DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **VIVIAN MENDES DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo **PRO**, nomeada através da Portaria nº 028/2023 de 01 de fevereiro de 2023, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de março de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1763

Página 3 de 7

Outros atos oficiais



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GLÓRIA DE DOURADOS E A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE
LEITE – APROLEITE.**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves s/n. – CEAD - inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.942/0001-37, representado pelo prefeito em exercício, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, pecuarista, inscrito no RG nº 202 235 SSP/MS, CPF nº 390.266.041-49, residente nesta cidade, podendo ser encontrado junto ao Paço Municipal, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a **Associação dos Produtores de Leite de Glória de Dourados e Região - APROLEITE**, inscrita no CNPJ nº 15.555.360/0001-27, localizada na Rua Bento Machado Lobo nº 1801, através de seu representante o Senhor **Jurandi da Silva Vita**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 1280, portador do RG n. 859538 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 582.748.391-53, denominado **PERMISSIONÁRIA**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2023, objeto do processo nº 83/050028/2023, Acordo de Cooperação Técnica nº 137/2023, objeto do processo nº 83/050035/2023, e Acordo de Cooperação Técnica nº 150/2023, objeto do processo nº 83/054600/2023 e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir, celebram o presente termo.

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1763

Página 4 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tratam-se o presente de Permissão de Uso as seguintes máquinas:

ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	REGISTRO PATRIMONIAL	ACORDO DE COOPERAÇÃO E PROCESSO
CAMINHÃO TRUCK, TRAÇÃO 6X2, PLACA QAW0A83	120.087	01132110	Acordo nº 136/2023 E Processo nº 83/050028/2023
CARROCERIA TIPO BASCULANTE	120.589	01139024	Acordo nº 136/2023 E Processo nº 83/050028/2023
TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 95	17.024	00162091	Acordo nº 137/2023 E Processo nº 83/050035/2023
PLANTADEIRA TIPO SEMEADORA E ADUBADORA	75.491	01285138	Acordo nº 150/2023 E Processo nº 83/054600/2023

1.2 Os bens acima mencionados, foram obtidos através dos ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 136/2023, nº 137/2023 e nº 150/2023, que foi firmado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, e o Município de Glória de Dourados, no bojo do Processo Administrativo nº 83/050028/2023, nº 83/050035/2023, e nº 83/054600/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO

2.1 A PERMISSONÁRIA compromete-se a conservar os bens acima mencionados, realizando e custeando os consertos e manutenções necessárias, a fim de que ao término do presente Termo o objeto seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1763

Página 5 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

É condição para a celebração deste instrumento que o objeto desta permissão de uso seja utilizado pela PERMISSONÁRIA para apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar de Glória de Dourados/MS.

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

- a) Entregar os bens móveis ao permissionário, permitindo ao mesmo o seu pleno uso e gozo na vigência deste instrumento.
- b) Determinar a imediata revogação da permissão de uso, nos casos em que a PERMISSONÁRIA não estiver cumprindo as condições e termos deste instrumento.
- c) Caso seja constatada má utilização dos bens, o PERMITENTE reserva-se ao direito de se reintegrar na posse.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

- a) A PERMISSONÁRIA reconhece e declara por meio deste instrumento que está recebendo a patrulha mecanizada mencionada na Cláusula Primeira.
- b) Utilizar os bens móveis com finalidade exclusiva para o apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar do Município de Glória de Dourados/MS.
- c) Entregar os bens móveis ao PERMITENTE após o prazo de vigência do instrumento (**27 de fevereiro de 2025**), em totais condições de uso e conservação.
- d) Não empregar o bem móvel para outra finalidade.
- e) Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos bens, reconhecendo que, a partir da assinatura deste instrumento, compete à PERMISSONÁRIA zelar pela manutenção dos bens, adquirindo todos os serviços necessários à conservação destes.
- f) Encaminhar anualmente, ao PERMITENTE, documentos atesando a situação dos bens, assim como a regularidade do uso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

4.1 É vedado:

I – utilizar os bens ora cedido para outras finalidades que não sejam exclusivamente para o apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Glória de Dourados.

II – em caso de descumprimento das cláusulas ou condições deste instrumento implicará na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATO DE REGÊNCIA

5.1 Esta permissão de uso será regida pelas disposições contidas no **Decreto nº 16.295/2023** e nos acordos de cooperação técnica nº **136/2023**, nº **137/2023** e nº **150/2023** celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGRAER e o Município de Glória de Dourados.

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1763

Página 6 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 A presente permissão de uso poderá ser revogada pelo PERMITENTE, sem qualquer necessidade de notificação prévia à PERMISSIONÁRIA, nos casos desta descumprir os termos e condições impostas neste instrumento, ou ainda, por razões de necessidade administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Os partícipes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Glória de Dourados, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado.

7.2 E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Glória de Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal de Glória de Dourados

Jurandi da Silva Vita
Presidente da APROLEITE

Testemunhas:

1.
Nome: *Tamara de Souza Francki*

CPF: *022.287.763-83*

2.
Nome: *Fabiana Regina de Souza*

CPF: *037.829.173-44*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1763

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 06 de março de 2024, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agrônomico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e avaliação patrimonial para atendimento ao Tribunal de Contas, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 01 de março de 2024.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação